

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 943, DE 18 DE MAIO DE 2022

Altera a Resolução CODEFAT nº 917, de 22 de julho de 2021, que altera a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT para o período de 3 de agosto de 2021 a 2 de agosto de 2023.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021; do artigo 2º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 937, de 23 de março de 2022, e tendo em vista o art. 3º da Portaria MTP nº 842, de 19 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CODEFAT nº 917, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A Vice-Presidência deste Colegiado será exercida pela Representação do Governo, por intermédio do Conselheiro Luís Felipe Batista de Oliveira, Representante do Ministério do Trabalho e Previdência, até 2 de agosto de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

CAIO MARIO ALVARES

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE: 20 / 05 / 2022
PÁG.(s): 52
SEÇÃO 2**